



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 08.013/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.013/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE.

Em 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2021, às 09:00 horas, no setor de licitações do Município de Novo Oriente – Ceará, o Pregoeiro Paulo Sergio Andrade Bonfim junto com a Equipe de Apoio composta por Antonio Sérgio Fernandes Sampaio e Manoel Tavares do Nascimento Neto, designados pela Portaria nº 017.01.01.2021 de 1º de janeiro de 2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 03 de março de 2021 (três de março de dois mil e vinte e um). A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal no 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal no 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

1. Inicialmente, foram identificadas as pessoas jurídicas participantes, bem como seus respectivos representantes legais, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital. Compareceu para este ato a empresa **VITAL SAÚDE- COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE**, CNPJ: 44.205.076/0001-29. Na sequência, foi realizado o credenciamento do representante legal presente, neste ato representado pelo Sr. **Antonio Carlos Rodrigues Filho**, inscrito no CPF/MF nº 030.390.003-22.

2. Então, os envelopes foram devidamente abertos, devidamente assinados pelo representante credenciado, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. O envelope continha a respectiva proposta de preços, a qual foi analisada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pelo representante legal credenciado.

3. Em seguida, após a devida apreciação da proposta, os preços apresentados foram lidos em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

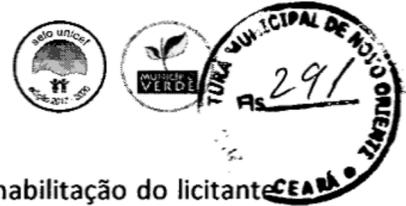
a. **VITAL SAÚDE- COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE** apresentou a proposta de valor global de **R\$ 10.152.166,80 (dez milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**.

4. A proposta ora apresentada foi declarada classificada, já que atendem aos requisitos editalícios.

5. Deu-se seguimento ao certame, do que foi requerido que a proponente presente apresentasse seus lances verbais. Em seguida, foi realizada a etapa de negociação com a licitante presente ao certame, obtendo-se o seguinte resultado:

a. **VITAL SAÚDE- COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE** apresentou a proposta de valor global de **R\$ 9.676.632,00 (nove milhões, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais)**.

6. Deu-se continuidade, então, procedendo à abertura do envelope de documentos de habilitação, devidamente assinado pelo representante credenciado, bem como pelo Pregoeiro e



Equipe de Apoio. Foram analisados todos os documentos relacionados à habilitação do licitante cuja proposta foi a vencedora. A documentação foi apresentada ao representante credenciado para que fossem conferidas e assinadas. Foi confirmada a autenticidade dos documentos apresentados. Os requisitos para habilitação foram devidamente preenchidos. Não houve objeção.

7. Finalmente, a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

a. VITAL SAÚDE- COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE apresentou a proposta de valor global de R\$ **9.676.632,00 (nove milhões, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais)**. Assim sendo a empresa VITAL SAÚDE- COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, conforme critério estabelecido no edital, foi portanto, declarada **VENCEDORA**. A licitante presente em seguida apresentou sua proposta de preços ajustada, a mesma foi acostada ao processo.

8. Foi aberta a palavra ao licitante para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso. Não houve manifestação, onde o representante presente declara desistir do prazo recursal dantes mencionado com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

9. Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10:30 horas pelo Pregoeiro, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante credenciado das licitantes presentes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Novo Oriente/CE, 22 de dezembro de 2021.


Paulo Sérgio Andrade Bonfim
Pregoeiro


Antonio Sérgio Fernandes Sampaio
Equipe de Apoio


Manoel Tavares do Nascimento Neto
Equipe de Apoio

LICITANTE:


VITAL SAÚDE- COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE
Antonio Carlos Rodrigues Filho